



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.340.643-0 em 08.11.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.340.643-0
Interessado : LOGA LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A.
Local : Estrada Santos Jundiáí s/nº - Aterro Sanitário Bandeirantes
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/180/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, relativas a MANIFESTAÇÃO/203/CAIEPS/2012, ressalvada a nova redação do item 5 da MANIFESTAÇÃO/024/CAIEPS/2012 referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 38ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"5. no recuo de frente seja observado o afastamento de 14,00m em relação à faixa do PRM, conforme demarcação de PROJ, e para o recuo lateral seja observado o afastamento mínimo de 9,40m;"

08.novembro.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

